



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA**

**LEI N.º 264/09, DE 27 DE MAIO DE 2009**

*Concede reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Reajusta o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde para R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, a partir do mês de maio do corrente ano.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta da rubrica orçamentária: 04.011.10.302.0005.2033 – Fundo Municipal de Saúde: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

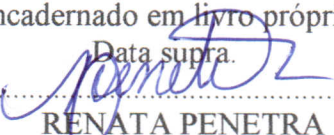
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2009.

  
**PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Afixado no “placard” de publicidade.  
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

  
.....  
**RENATA PENETRA**  
Superintendente de Legislação e Documentação



## ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 043/09, DE 27 DE MAIO DE 2009.

### ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal., **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 048/2009, de 21/05/09 - (Projeto de Lei do Executivo), transformado na Lei n.º 264/09 de 27/05/2009 que *“concede reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências”*.

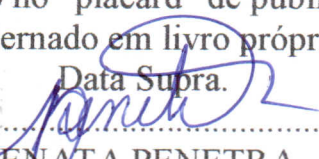
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 27 de maio de 2009.

  
**PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Afixado no “placard” de publicidade.  
E encadernado em livro próprio.

Data Supra.

  
.....  
**RENATA PENETRA**  
Superintendente de Legislação e Documentação